

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE DEMANDANTE: *GTRAN - Gerência de Transportes*

2. DO OBJETO: Serviço de locação de 68 veículos, sem motorista, sem combustível, para atender a frota da CAGECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

2.1. Este objeto será realizado através de Dispensa de Licitação, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de execução indireta: empreitada por preço unitário.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente Dispensa de Licitação refere-se a SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A FROTA DA CAGECE, de 68 veículos de passeio.

Os veículos da referida Dispensa de Licitação será utilizado nas atividades operacionais da CAGECE de natureza continuada, sendo elas tais como:

- a) Locomoção das equipes especializada de combate a perdas;
- b) Fiscalização de vazamentos internos;
- c) Logística das equipes e agentes internos do combate à fraude, corte, religação;
- d) Manutenção eletromecânica;
- e) Manutenção de equipamentos;
- f) Levantamento topográfico;
- g) Realização de coleta de água;
- h) Levantamento e acompanhamento das unidades de transmissão da Gecop;
- i) Transporte de empregados;
- j) Vistoria de obras no interior do Estado;
- k) Visita à captação dos SAA's;
- l) Coleta de esgoto;
- m) Ligação de água;
- n) Conserto de vazamentos;
- o) Manutenção de rede de esgoto;
- p) Transporte de produtos químicos;
- q) Manutenção de poços, fiscalização;
- r) Manutenções dos micros e macro sistemas de água e esgoto

O objeto a ser contratado é de natureza continuada em virtude da necessidade permanente, para a Cagece cuja finalidade é a realização das atividades acima relacionadas, e que não pode ter sua execução paralisada, sem acarretar-lhe danos. É, em suma, essa contratação, cuja continuidade da execução é um serviço que a companhia não pode dispor, sob pena de comprometimento do interesse público.

É importante frisar, que essas atividades são cumpridas sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria prejuízo ou transtornos a companhia ou até mesmo paralisação e colapso do sistema de água e esgoto.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM 01 – Veículos de passageiros			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1.	Veículo de passageiro 04 portas, ar-condicionado, direção hidráulica, sem motorista, cor prata, franquia de 3.000 km/mês.	UN.	10

ITEM 02 – Veículos de passageiros			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
2.	Veículo de passageiro 04 portas, ar-condicionado, direção hidráulica, sem motorista, cor prata, franquia de 3.000 km/mês.	UN.	10

ITEM 03 – Veículos de passageiros			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
3.	Veículo de passageiro 04 portas, ar-condicionado, direção hidráulica, sem motorista, cor prata, franquia de 3.000 km/mês.	UN.	10

ITEM 04 – Veículos de passageiros			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
4.	Veículo de passageiro 04 portas, ar-condicionado, direção hidráulica, sem motorista, cor prata, franquia de 3.000 km/mês.	UN.	10



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE

ITEM 05 – Veículos de passageiros			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
5.	Veículo de passageiro 04 portas, ar-condicionado, direção hidráulica, sem motorista, cor prata, franquia de 3.000 km/mês.	UN.	10

ITEM 06 – Veículos de passageiros			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
6.	Veículo de passageiro 04 portas, ar-condicionado, direção hidráulica, sem motorista, cor prata, franquia de 3.000 km/mês.	UN.	10

ITEM 07 – Veículos de passageiros			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
7.	Veículo de passageiro 04 portas, ar-condicionado, direção hidráulica, sem motorista, cor prata, franquia de 3.000 km/mês.	UN.	08

Obs: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

4.1. Especificação Detalhada:

4.1.1. Comum a todos os itens: idade máxima de 07 anos, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado de fábrica, Itens obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito, cor predominante: preto, prata, branco ou vermelho (é permitido envelopamento).

4.1.2. Para o(s) item(ns): 01,02,03,04,05,06,07

4.1.2.1.- ITEM 01,02,03,04,05,06,07 – Configuração mínima: Hatch ou Sedan, Porte: Compacto, Ocupantes: 05, Portas: 04,

a) Motor: Cilindrada mínima: 999 cm³, Combustível: Flex;

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE

6. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à execução:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de até 03 (três) dias, a contar do recebimento de cada ordem de serviço ou instrumento equivalente, na Coordenação de Transportes (GTRAN), DA CONTRATANTE - SEDE na Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030, Bairro Vila União – Fortaleza – CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 8 h às 11 h, de segunda-feira a sexta-feira.

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.3. Os veículos poderão ser fornecidos em sua totalidade dos veículos contratados ou na quantidade que convier para a CONTRATANTE, com tanque de combustível completo com gasolina e de acordo com item “4.1.Especificação Detalhada” deste termo.

6.1.4. Os prazos de recebimento dos veículos destinam-se à aquisição e preparação dos veículos, que abrange instalação de acessórios e equipamentos, adesivação, licenciamento e a efetiva entrega na CONTRATANTE.

6.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer cronograma de entrega dos veículos no ato da publicação do contrato.

6.1.6. Para recebimento de qualquer veículo pela CONTRATANTE, esta através da área técnica da Coordenação de Transportes (GTRAN TRA), preencherá o formulário ANEXO VI - TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITE DE VEÍCULO, para efeito de verificação de conformidade com as especificações constantes no tem “4.1.Especificação Detalhada” deste termo, que deverá ser assinado pelas partes, tornando o ato de recebimento aceito e válido pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

6.1.7. Caso o recebimento do veículo não seja considerado aceito e válido não implica em suspensão e interrupção do prazo de entrega constante no item 6.1.1.

6.1.8. Caso a CONTRATADA por motivo de força maior ou fato superveniente, ficar impossibilitada de atender ao prazo mencionado no item 6.1.1. deverá apresentar justificativa formal indicando o novo prazo de entrega dos veículos.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.3. Quanto a devolução e renovação dos veículos

6.3.1. No encerramento do prazo contratual, os veículos deverão ser devolvidos à CONTRATADA, após realização de inspeção pela CONTRATADA e acompanhada por representante da CONTRATANTE.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE

6.3.2. Para devolução dos veículos pela CONTRATANTE, esta através da área técnica da Coordenação de Transportes (GTRAN), preencherá o formulário ANEXO VII - TERMO DE DEVOLUÇÃO E ACEITE DE VEÍCULO.

6.3.3. A CONTRATADA deverá substituir todos os veículos de imediato e de forma automática, quando ocorrer **sinistros** (acidente, incêndio, roubo, furto, entre outros) que acarretem perda total dos veículos.

6.3.3.1. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, mesmo que tenha transferido tais riscos a alguma seguradora, quando em posse dos veículos locados.

6.3.4. A CONTRATANTE não pagará diárias em duplicidade ou qualquer outro ônus em virtude da entrega de veículo antigo e recebimento de veículo novo, quando o dia da troca não coincidir.

6.3.5. Na renovação de veículos decorrente de sinistro com perda total, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer veículo nas mesmas condições de entrega inicial do item “4.1.Especificação Mínima Detalhada”, ou com características superiores.

6.4. Da substituição provisória de veículos

6.4.1. Serão obrigatoriamente necessárias as substituições de veículos de forma provisória enquanto o veículo inicial estiver em manutenção corretiva ou preventiva, reparos decorrentes de avarias e/ou acidentes de trânsito, sem ônus para a CONTRATANTE nas mesmas condições do item “4.1.Especificação Mínima Detalhada” ou superiores, as seguintes situações:

6.4.2. O prazo para a substituição provisória de veículos será de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a partir da devolução do veículo para a CONTRATADA ou solicitação de serviços expedida pela CONTRATANTE.

6.4.3. A disponibilização do veículo provisório de que se trata do item 6.4.1. não poderá exceder ao limite de 30 (trinta) dias corridos, devendo o veículo titular que está em manutenção retornar as atividades em perfeito estado de conservação e mecânica até ao final do prazo de 30 (trinta) dias.

6.4.4. Para recebimento, entrega e substituição de qualquer veículo pela CONTRATADA, esta preencherá e assinará mediante carimbo identificador o formulário de entrega e recebimento de veículos locados, (ANEXO V – CHECK-LIST DE VISTORIA VEÍCULAR), disponibilizando uma cópia mensalmente a CONTRATANTE.

6.4.5. Ocorrendo abstenção em assinatura do formulário (ANEXO V – CHECK-LIST DE VISTORIA VEÍCULAR), por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE considerará como descumprimento de cláusula contratual e será passível de sanção administrativa.

6.5. Da caracterização visual

6.5.1. Todos os veículos deverão ser entregues com a caracterização visual de acordo com ANEXO II – MODELO PARA CARACTERIZAÇÃO VISUAL.

6.5.2. A CONTRATANTE fornecerá em meio digital os arquivos constantes no ANEXO II – MODELO PARA CARACTERIZAÇÃO VISUAL.

6.5.3. Todos os custos dessa caracterização serão por conta da **CONTRATADA**.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE

6.5.4. Todas as caracterizações devem ser feitas através de impressão em vinil transparente, de acordo com as especificações do ANEXO II – MODELO PARA CARACTERIZAÇÃO VISUAL.

6.5.5. As proporções dos elementos de identificação das caracterizações da CONTRATANTE, devem ser mantidas em veículos com duas e/ou quatro portas laterais, conforme especificado no ANEXO II – MODELO PARA CARACTERIZAÇÃO VISUAL.

6.5.6. A CONTRATADA deverá manter todos os veículos devidamente caracterizados continuamente em perfeito estado de qualidade e conservação durante a vigência do contrato, inclusive na reposição por motivos de acidentes, avarias, veículos reservas e substitutos, entre outros.

6.5.7. Somente serão aceitas na caracterização visual dos veículos os logotipos e nomes originais do fabricante do veículo, além da caracterização exigida. Não será permitida qualquer outra forma de comunicação visual do veículo, tais como a indicação de revendas, prestadores de serviço e de locadoras, propagandas, divulgações.

6.5.8. A CONTRATADA deverá cumprir os seguintes prazos referentes a caracterização visual.

6.5.9. Recebimento do veículo no início do contrato.

a) No ato da entrega os veículos somente serão aceitos e recebidos pela CONTRATADA se atenderem a todos os requisitos e exigências da caracterização visual, inclusive cumprindo o prazo de entrega dos veículos, conforme item 6.5.1.

6.5.10. Reposição/substituição do veículo.

a) O prazo para a caracterização visual dos veículos que serão repostos ou substituídos será de até 24 (vinte e quatro) horas corridas da solicitação formal realizada pela CONTRATANTE.

6.5.11. Reposição/substituição da caracterização em função de falhas ou não conformidades.

a) O prazo para a caracterização visual dos veículos que apresentarem falhas ou não conformidades será de até 24 (vinte e quatro) horas corridas a partir da solicitação formal da CONTRATANTE.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia contado da data da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato, acompanhada de todos os documentos complementares descritos no item 7.4, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

7.1.1. Caso haja algum documento em desconformidade com as exigências do edital, a contratada terá 5 (cinco) dias para reapresentá-lo. Na hipótese de ser ultrapassado este prazo, os 30 (trinta) dias citados no item 7.1 somente começarão a contar a partir da data de entrega do último documento requerido. Procedimento similar será adotado, quando a nota fiscal apresentar incorreções.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada: antes da execução do objeto; se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento e em caso de descumprimento das condições de habilitação exigidas na licitação.

7.3. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês “pro rata die”, a partir da data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

7.4. São documentos complementares para efeito de pagamento conforme subitem 7.1:

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE

7.4.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CAGECE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência

8.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia.

b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da medição mensal do serviço.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da medição mensal do serviço. até o limite do percentual fixado na alínea “e”, hipótese que pode resultar na rescisão da avença A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da medição mensal do serviço, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

e) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CAGECE.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.2. A CAGECE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

8.3. A multa pode ser descontada da garantia, dos pagamentos devidos à contratada em razão do contrato em que ocorreu a aplicação da multa ou de outros contratos firmados entre a CAGECE e a contratada, aplicando-se a compensação prevista nos artigos 368 e seguintes do Código Civil.

8.3.1. Se não for possível o pagamento da multa nos termos acima, a contratada recolherá a multa por meio de depósito bancário em nome da CAGECE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4. Quando as multas aplicadas não cobrirem os prejuízos causados à CAGECE, poderá ser exigida indenização suplementar, considerando a multa como o mínimo de indenização.

8.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE

8.6. A sanção prevista no subitem 8.1.3 acima, poderá ser aplicada cumulativamente com a sanção de multa.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à CAGECE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CAGECE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.3.1. Para o cumprimento do previsto neste subitem, será concedido o prazo de 01 (um) dia, contado da notificação.

9.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual. A inadimplência da contratada quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CAGECE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CAGECE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.6. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.7. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CAGECE.

9.8. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

9.9. Cadastrar-se e manter atualizado cadastro da CAGECE para fins de gestão de contratos e efetivação de pagamento, disponível no endereço eletrônico <https://www.cagece.com.br/portal-do-fornecedor>.

9.10. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

9.11. Disponibilizar nos termos da Lei nº 15.854, de 24/09/2015, vagas de empregos a presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do sistema prisional e aos jovens do sistema socioeducativo entre 16 e 18 anos, que estejam cumprindo medida de semiliberdade. Caso a

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE

execução contratual não necessite, ou necessite de 5 (cinco) ou menos trabalhadores, a reserva de vagas será facultativa.

9.11.1. Encaminhar mensalmente, respectivamente, à CISPE/SEJUS e à STDS, a folha de frequência dos presos e egressos e/ou jovens do sistema socioeducativo, contemplados com a reserva de vagas. Caso a contratação não esteja obrigada a disponibilizar vagas nos termos da Lei nº 15.854, de 24/09/2015 ficará dispensada do envio da folha de frequência.

9.12. A empresa locadora de veículo automotor, para atuar no Estado do Ceará, fica obrigada a utilizar veículos registrados e licenciados neste Estado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de ordem de serviço.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 13.303/2016.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela CAGECE a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua celebração.

12.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

12.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE.

12.5. A publicação resumida do contrato dar-se-á nos termos do § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE

13. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO PARA CARACTERIZAÇÃO VISUAL.

ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS VEÍCULOS

ANEXO V - CHECK-LIST DE VISTORIA VEÍCULAR

ANEXO VI - TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITE DE VEÍCULO

ANEXO VII - TERMO DE DEVOLUÇÃO E ACEITE DE VEÍCULO

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 2019.

VESPASIANO VALENTINO MENDES QUEZADO
GERENTE DE TRANSPORTE – CAGECE

ALEXSANDRO HERMINIO SIMPLICIO
COORD. DE GESTÃO DE SERV. DE TRANSPORTE – CAGECE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE

ANEXO II - MODELO PARA CARACTERIZAÇÃO VISUAL

Kit Padrão

(Carro de passageiro, Pick-up média e leve, Carro Furgão, Saveiro, S10 e Stradas)

Veículo Oficial: uso geral na cor prata metálico.

Nos veículos da frota da Cagece, a marca da Cagece e do Governo devem ocupar uma área visível, de boa percepção, respeitando sempre as margens de segurança contidas neste Manual de Identidade Visual. A área mínima de reserva serve para proteger a marca de interferências externas, garantindo assim sua ideal legibilidade.



Medidas

App Cagece (Vidro Traseiro) - 140x60cm
Cagece Médio (Porta Lateral) - 50x18cm
Governo Médio (Porta Lateral) - 50x10cm
Faixas (Porta Lateral) - 2,10x15cm
Cagece Pequeno (Traseira) - 35x10cm
Governo Pequeno (Traseira) - 35x10cm
Uso Restrito em Serviço (Traseira) - 70x10cm
VT (Porta Lateral e Traseira) - 20x9cm

*Imagem meramente ilustrativa

Manual de Identidade Visual - Frota Cagece

carros oficiais



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE

Kit Padrão

(Carro de passageiros, Pick-up média e leve, Carro Furgão, Saveiro, S10 e Stradas)

Assinatura conjunta no veículo
Governo / Cagece

Marca Governo do Estado: sempre na porta dianteira,
centralizada na porta.

Marca Cagece: alinhada pelo centro com
a marca do Governo do Estado.



carros oficiais



Na parte traseira do veículo, deve-se incluir no vidro
traseiro adesivo "Cagece App" (conforme a imagem) e incluir
a informação "USO RESTRITO EM SERVIÇO", em local
de destaque, respeitando as margens de segurança.



*Imagem meramente ilustrativa

Manual de Identidade Visual - Frota Cagece



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE

Kit Padrão

(Carro de passageiro, Pick-up média e leve, Carro Furgão, Saveiro, S10 e Stradas)

carros oficiais



*Imagem meramente ilustrativa

Manual de Identidade Visual - Frota Cagece



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE

ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Grupo/itens	Valores mensais	
	Custo mensal	meses
item(ns): 01,02,03,04,06,07	16,66%	01
	16,66%	02
	16,66%	03
	16,66%	04
	16,66%	05
	16,66%	06
	100%	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS VEÍCULOS

A empresa x....., sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA, para todos os fins e efeitos jurídicos, que visando dar cumprimento ao disposto no item 6.3.3.1 do Anexo I – Termo de referência, do Contrato nº ____ / ____ -PROJU-CONTRATANTE, celebrado com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CONTRATANTE, abaixo transcrita, garante a cobertura total dos veículos lotados por conta e risco

“Os veículos serão locados com garantia total, cobrindo carroceria, vidros, acessórios e opcionais, contemplando colisão, incêndio e roubo, devendo a contratada arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia do seguro, e demais condições expressas no Termo de Referência – Anexo I do Edital”

Fortaleza, ____ de _____ de _____.

Empresa

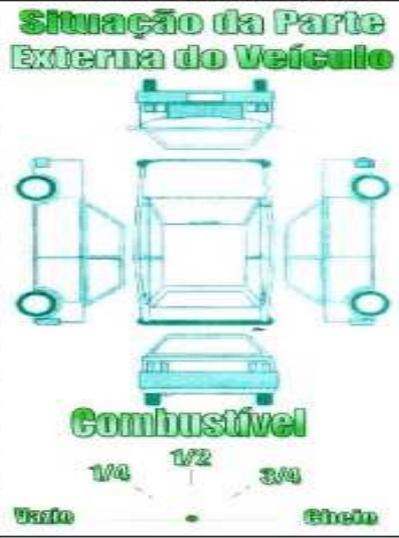
Responsável



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE

ANEXO V - CHECK-LIST DE VISTORIA VEÍCULAR

 Check-List de Vistoria Veicular  GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ <small>Instituto de Estudos</small>							
Data da Vistoria:				Veículo:			
Entregando:				Cor:		Placa:	
Recebendo:				Km Inicial:		Km Atual:	
Responsáveis				Ano:		Porta:	
Entrega:				Entrega Oficina: _____ / ____ / ____			
Recebimento:				Saída Oficina: _____ / ____ / ____			
Verificar o funcionamento e/ou (In)existência:				Situação da Parte Externa do Veículo			
Itens:	Sim	Não	Observação:				
Rádio/TVCd							
Tapetes							
Extintor Tipo/Validade							
Isqueiro							
Dut veículo							
Cartão de Abastecimento							
Manual veículo							
Chave reserva							
Painel instrumento							
Ferro porta malas							
Tampa Int/ Porta Mala							
Autos falantes							
Macaco							
Triângulo							
Chave de rodas							
Estope							
Bateria/Código/Marca							
Faróis de milhas							
Protetor do motor							
Ferro do capo							
Ferro da carroceria							
Cobertura carroceria							
Lâmpadas							
Objetos pessoais							
Óleo/Nível Km-Troca							
Referência do Pneu	DOT/Seap =			DOT 2TL-D =			
DOT 1DL-D =				DOT 4TL-E =			
DOT 3DL-E =							
Observações Adicionais:							
Responsável - Setor/Unidade				Responsável - Oficina Credenciada			



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE

ANEXO VI - TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITE DE VEÍCULO

OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Serviços de locação de veículos, sem motorista, sem combustível, para atender a frota da contratante.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ. do MF. sob o nº. _____, com sede estabelecida na Cidade de _____ no Estado de _____, situada na _____, declara ter entregue a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, o qual declara ter recebido o veículo de placas _____, VT _____ em caráter PERMANENTE, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de referência , do Contrato nº _____/_____-PROJU-CONTRATANTE,

Fortaleza, CE ____ de _____ de 20 ____.

Coordenadoria de Transportes – GTRAN TRA
Responsável

Empresa
Responsável



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE

ANEXO VII - TERMO DE DEVOLUÇÃO E ACEITE DE VEÍCULO

OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Serviços de locação de veículos, sem motorista, sem combustível, para atender a frota da contratante.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ. do MF. sob o nº. _____, com sede estabelecida na Cidade de _____ no Estado de _____, situada na _____, declara ter recebido da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, o qual declara ter devolvido o veículo de placas _____, VT _____ em caráter PERMANENTE, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de referência , do Contrato nº _____ / _____ -PROJU-CONTRATANTE,

Fortaleza,CE ____ de _____ de 20__.

Coordenadoria de Transportes – GTRAN TRA
Responsável

Empresa
Responsável